



INTEGRAÇÃO MARANHENSE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 14.871.900/0001-19

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Conselheiros e Diretores da Integração Maranhense Transmissora de Energia S.A. - Rio de Janeiro - RJ - Opinião - Examinamos as demonstrações financeiras da Integração Maranhense Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Integração Maranhense Transmissora de Energia S.A. em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores** - A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório

está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras** - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente

se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2024.

KPMG
KPMG Auditores Independentes Ltda. Milena dos Santos Rosa
CRC SP-014428/O-6 F-RJ Contador CRC RJ-100983/O-7

País

CADEIA NELES

Prisão de Bolsonaro está cada vez mais 'evidente'

A grande ofensiva da Polícia Federal (PF) ontem, que atinge os mais importantes aliados de Jair Bolsonaro (PL), inclusive militares de alta patente - como o general Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira, ex-comandante do Exército, e o almirante golpista Almir Garnier Santos, ex-comandante da Marinha - indica que o ex-presidente poderá ser preso sob acusação de envolvimento direto com suposto plano golpista para se manter no poder.

Investigadores acreditam que essa possibilidade poderá ser robustecida a partir de novas provas que forem colhidas pelos agentes federais da Operação Tempus Veritatis durante

buscas que miram integrantes do restrito círculo de amigos de Bolsonaro. Na ação de ontem, por ordem do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), o ex-presidente já foi instado a entregar seu passaporte e proibido de manter contato com outros investigados.

Os movimentos da PF sugerem que um eventual decreto de prisão do ex-presidente está próximo. Em sua decisão, autorizando inclusive a prisão de Filipe Martins e Marcelo Câmara, ex-assessores que exerciam papel de absoluta confiança de Bolsonaro, o ministro do STF destaca várias passagens que põem o ex-presidente como artífice do plano para "virar a me-

sa", como sugeriu o general Augusto Heleno, então ministro chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI).

A prova mais contundente contra o ex-presidente foi encontrada no celular do tenente-coronel Mauro Cid, seu ex-ajudante se ordens, que fechou delação premiada. Mensagens trocadas por Cid com o general Marco Antônio Freire Gomes, então comandante do Exército, em dezembro de 2022, sugerem que Bolsonaro editou o texto de uma minuta de decreto golpista para anular o resultado das eleições e prender Moraes.

"(Bolsonaro) fez um decreto muito mais resumido", afirma o ajudante de ordens. "Algo muito mais direto, objetivo e curto,

e limitado."

A PF também encontrou, em um computador apreendido com Mauro Cid, a gravação de uma reunião entre Bolsonaro, seus ministros e auxiliares, em julho de 2022, em que o presidente cobra iniciativas para descreditar as urnas.

"Daqui pra frente quero que todo ministro fale o que eu vou falar aqui, e vou mostrar. Se o ministro não quiser falar, ele vai vim (sic) falar para mim porque que ele não quer falar. Se apresentar onde eu estou errado eu topo. Agora, se não tiver argumento pra me demover do que eu vou mostrar, não vou querer papo com esse ministro. Tá no lugar errado", diz a transcrição atribuída a Bolsonaro.

Braga Netto atacou comandante do Exército por rejeitar golpe: 'cagão'

A Polícia Federal (PF) acredita que o general Walter Braga Netto, ex-ministro da Casa Civil, liderou uma campanha velada, mas agressiva, de pressão a oficiais das Forças Armadas que rejeitaram aderir ao plano golpista articulado pelo ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) e por seus aliados mais próximos para continuar

no poder mesmo após uma eventual derrota nas eleições de 2022.

Conversas recuperadas pela PF mostram que até mesmo o então comandante do Exército, o general Marco Antônio Freire Gomes, entrou na mira do ministro.

Em um dos diálogos, em dezembro de 2022, Braga Netto

afirma que a "culpa pelo que está acontecendo e acontecerá é do general Freire Gomes". "Omissão e indecisão não cabem a um combatente", acrescenta o ministro. "Oferece a cabeça dele. Cagão."

As mensagens foram trocadas com o capitão reformado do Exército Ailton Gonçalves Moraes Barros, preso pela Polí-

cia Federal na investigação sobre as fraudes nos cartões de vacina.

Braga Netto também atacou o tenente-brigadeiro Carlos Almeida Baptista Júnior, na época era comandante da Aeronáutica, chamado de "traidor da pátria". "Inferniza a vida dele e da família", orienta o ministro.

Heleno sondou Abin para infiltrar agentes em campanhas de rivais de Bolsonaro

Provas recuperadas pela Polícia Federal (PF) na investigação sobre o plano golpista que teria sido orquestrado pelo ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) e por seus aliados mais próximos colocam o general Augusto Heleno, chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), no centro das articulações para tentar manter o grupo político no poder.

Antes mesmo das conversas

para baixar um decreto que anulasse o resultado da eleição, após o segundo turno, o comandante do GSI teria defendido que o governo se antecipasse para "virar a mesa" antes da votação. Heleno também afirmou que era necessário agir "contra determinadas instituições e contra determinadas pessoas".

"Não vai ter revisão do VAR. Então, o que tiver que ser feito

tem que ser feito antes das eleições. Se tiver que dar soco na mesa é antes das eleições. Se tiver que virar a mesa é antes das eleições", afirma Heleno.

"Eu acho que as coisas têm que ser feitas antes das eleições. E vai chegar a um ponto que nós não vamos poder mais falar. Nós vamos ter que agir. Agir contra determinadas instituições e contra determinadas

pessoas. Isso pra mim é muito claro", segue o general.

As delações ocorreram em uma reunião em julho de 2022 e foram descobertas porque a PF teve acesso a um vídeo ao encontro. A gravação estava em um computador apreendido na casa do tenente-coronel Mauro Cid, ex-ajudante de ordens de Bolsonaro, que fechou delação premiada.

Moraes era o 'professora' para os espiões golpistas

A Polícia Federal (PF) não descartou outras autoridades, além do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), tenham sido monitoradas clandestinamente por aliados próximos do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) em meio às articulações para um golpe após a derrota nas eleições de 2022.

O objetivo, segundo a PF, era

prender o ministro e anular o resultado da votação. Os investigadores acreditam que a ordem tenha partido de Bolsonaro. Conversas recuperadas pelos policiais federais indicam que o ex-presidente chegou a redigir e editar o rascunho do decreto de prisão. Moraes ganhou até um codinome, era tratado como "professora". Seus passos eram acompa-

nhados de perto pelo entorno do ex-presidente.

"Por onde anda a professora?", questiona o tenente-coronel Mauro Cid, na época ajudante de ordens da Presidência, em conversa de WhatsApp com Marcelo Câmara, então assessor de Bolsonaro, em dezembro de 2022.

A agenda de Alexandre de Moraes era conhecida em deta-

lhes. Chamou atenção da Polícia Federal que os auxiliares de Bolsonaro sabiam o itinerário exato de deslocamento do ministro com antecedência de 15 dias.

Para a PF, está claro que o ex-presidente e seus subordinados tinham acesso a informações privilegiadas e a intenção real de colocar em prática o plano golpista.

EMISSÃO S/A
CNPJ/ME nº 39.110.879/0001-60 | NIRE nº 3330030994-2

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores Acionistas da Emissão S/A ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, às 11:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 132, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (I) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; e (II) aceitar a renúncia dos conselheiros atuais e aprovar novos membros para o Conselho de Administração da Companhia. **Informações gerais:** Para participar e votar, por meio de sistema eletrônico, o Acionista deverá enviar solicitação à Companhia, acompanhado do instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, na hipótese de representação por procurador, para o endereço de e-mail: cesar@mplegal.com.br, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGE (isto é, até às 10:00 horas do dia 22/02/2024). Em resposta ao e-mail, a Companhia enviará aos senhores acionistas, que manifestarem seu interesse em participar da AGE por meio do sistema eletrônico e que, após a análise dos documentos enviados e comprovação da titularidade das ações, estejam aptos a participar da AGE, as regras para participação e os procedimentos necessários e suficientes para acesso e utilização do sistema eletrônico pelo Acionista. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024. Presidente do Conselho de Administração.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS, REFEIÇÕES RÁPIDAS (FAST FOOD) E AFINS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDIREFEIÇÕES-RJ

EDITAL DE CONVOCACÃO
Assembleia Geral Extraordinária

Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Refeições Coletivas, Refeições Rápidas (Fast Food) e Afins do Estado do Rio de Janeiro - SindiRefeições-RJ. CNPJ: 32.316.366/0001-60, neste ato, representado por seu presidente, Senhor Oziel Romualdo de Paula, convoca todos os trabalhadores da Categoria de Refeições no Estado do Rio de Janeiro, para Assembleia Geral Extraordinária que realizará-se-á no dia 19 de fevereiro de 2024, em primeira convocação às 09h00min (nove horas), na Rua Carlos Chamberland, 256, Vila da Penha, Rio de Janeiro-RJ, com a presença de metade mais um dos associados com direito a voto e, em segunda e última convocação às 09h30min (nove horas e trinta minutos), com qualquer número de participantes da mesma forma especificada na primeira convocação para os votantes e, em continuidade nas lojas, unidades e portarias das empresas, para discutirem e deliberarem sobre o único ponto da Ordem do Dia: A) Discussão e deliberação para autorizar, ou não, a Diretoria do SindiRefeições-RJ estabelecer subseções da entidade nos seguintes endereços: abertura e funcionamento de Subseção do SindiRefeições-RJ para Centro Médico; Centro Empresarial Barra Shopping, Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 02, Sala 304, Edifício New York, CEP: 22.640-102 e Subseção do SindiRefeições-RJ no Edifício Barra Space Center, Avenida das Américas, nº 1.155, Salas 1806 e 1807, Barra da Tijuca, RJ, CEP: 22.631-000. Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2024. OZIEL ROMUALDO DE PAULA - PRESIDENTE.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCACÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 44ª (QUADRAGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (Primeira) Série da 44ª (Quadragésima Quarta) Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19 ("Emissão" e "Securitizadora", respectivamente), a H.COMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14 andar, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.788.147.0001-50, na qualidade de agente fiduciária do Emissor ("Agente Fiduciária"), a MS AVIANH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Rio de Janeiro, Estado de Santa Catarina, na Alameda Bela Aliança nº 250, sala 8, Jardim América, CEP 89.160-172, inscrita no CNPJ sob o nº 36.437.255/0001-63 ("MS Avianh"), a MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Rio de Janeiro, Estado de Santa Catarina, na Alameda Bela Aliança nº 250, Jardim América, CEP 89.160-172, inscrita no CNPJ sob o nº 37.730.341/0001-22 ("MS Porto Belo"), além dos Titulares dos CRI, a reunirem-se em Assembleia Especial de Investidores ("AEI"), a ser realizada em 1ª (primeira) convocação, nos termos da Cláusula 14.1.1 e 14.3.2 do Termo de Securitização da Emissão, conforme aditado ("Termo de Securitização") bem como, nos termos do artigo 25 e 29 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no dia 28 de fevereiro de 2024, de forma exclusivamente digital, inclusive para contabilização dos votos, coordenada pela Securitizadora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76 e nos termos da Resolução CVM 60, sendo a AEI realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital Microsoft Teams, na qual o acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares de CRI, para, nos termos da cláusula 14.1.1.1 do Termo de Securitização, discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Pela declaração ou não dos Eventos de Inadimplimento Não-Automático, nos termos da Cláusula 11.2, item (i) e (xiii) das Notas Comerciais da MS Avianh e das Notas Comerciais da MS Smart Porto Belo, desde ao descumprimento pela Emitente dos registros de (i) Contrato de Alienação Fiduciária do Imóvel de Blumenau; (ii) Contrato de Alienação Fiduciária do Imóvel do MS Smart Porto Belo, Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis do MS Smart Porto Belo, celebrado em 18 de setembro de 2023 e Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis do MS Smart Porto Belo, celebrado em 29 de novembro de 2023; e (iii) Imóvel Balneário de Pikaras (conforme definição na Assembleia Especial dos Investidores realizada em 27 de novembro de 2023 ("AEI 27/11/2023")); (ii) Em caso de aprovação do item (i) acima, conceder à Emitente um prazo adicional de 90 (noventa dias), renováveis por igual período em caso de cumprimento de exigências, para a conclusão dos registros indicados na Ordem do Dia (i) acima, nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis; (iii) Renúncia ou perdão temporário pelo descumprimento de prazo para registro e/ou protocolo, conforme abaixo indicado, dos seguintes documentos da Emissão nos respectivos cartórios de títulos e documentos e cartório de registro de imóveis: a) Contrato de Alienação Fiduciária do Imóvel de Blumenau, no RTD de Rio de Janeiro, registrado em 03/01/2024, protocolado no 3º RG de Blumenau em 22/01/2024; b) Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis do MS Smart Porto Belo, registrado no RTD de Rio de Janeiro e de São Paulo em 04/01/2024; c) Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis do MS Smart Porto Belo, protocolado e registrado no RTD de São Paulo em 04/01/2024, protocolado e registrado no RTD de Rio de Janeiro em 05/01/2024; (iv) Autorizar a Securitizadora e as demais Partes a celebrarem o distrito do Contrato de Alienação Fiduciária Barra Velha (conforme definido nos Documentos da Operação) e seu respectivo Aditamento, em virtude da Deliberação da AEI 27/11/2023, que trata da substituição por outro imóvel. Para todos os fins e registros, as prenotações, averbações e/ou qualquer registro relacionado ao Contrato de Alienação Barra Velha deverão ser considerados sem efeitos; (v) Autorizar a Securitizadora e as demais Partes a celebrarem o distrito do Instrumento Particular de Promessa de Alienação Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças, celebrado em 26 de abril de 2023 ("Promessa de AEI"), em virtude da nota de exigência formulada pelo Cartório de Registro de Imóvel, que convolveu para Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças, objeto da mesma matrícula, dada em garantia para Operação. Para todos os fins e registros, as prenotações, averbações e/ou qualquer registro relacionado a Promessa de AEI deverão ser considerados sem efeitos; e (vi) Corrigir o valor previsto nos custos da operação a título de alíquota independente das demonstrações financeiras do patrimônio separado, que constou equivocadamente R\$400,00 anual e não R\$4.000,00 anual conforme proposta da UHY Bendoraytes; (vii) Autorizar a Securitizadora, o Agente Fiduciário, e as demais Partes relacionadas a Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Operação que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. Instruções Gerais: A AEI será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitantes que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente até às 05 (cinco) horas úteis antes da data de realização da AEI para os e-mails fiduciaria@canal.com.br com cópia para o e-mail juridico@canal.com.br, incluindo no assunto "Documentos para AEI - CRI MELCHIORETTO", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada do documento de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AEI, válido e eficaz, devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, de acordo com a Cláusula 12.2.5 do Termo de Securitização, acompanhado de documentos de identidade com foto dos representantes legais. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canal.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AEI. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 08 de fevereiro de 2024.

Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização e de Distribuição